



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N° 47/2025

Dispõe sobre a utilização de espaço público durante a realização da Feira Livre do Município de Indiana e dá outras providências.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o espaço público destinado à realização da Feira Livre do Município;

CONSIDERANDO a preservação da Praça Municipal Monsenhor David Corso, área de convivência e lazer da população;

CONSIDERANDO a conveniência de garantir a segurança, a fluidez do trânsito e a melhor disposição dos comerciantes e usuários da Feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a instalação de veículos, trailers ou quaisquer estruturas de comerciantes no interior do pátio da Praça Municipal Monsenhor David Corso, durante a realização da Feira Livre do Município de Indiana.

Art. 2º A Feira Livre será realizada exclusivamente na Rua Doutor João Munhoz, que será interditada ao tráfego de veículos às terças-feiras, a partir das 7h30, para a devida instalação das barracas, trailers e demais equipamentos utilizados pelos feirantes.

Art. 3º Compete ao Encarregado de vias urbanas, adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à sinalização e orientação aos comerciantes e à população.

Art. 4º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas e judiciais cabíveis, podendo ser acionada a Polícia Militar para garantir a ordem e a efetividade das disposições aqui estabelecidas.

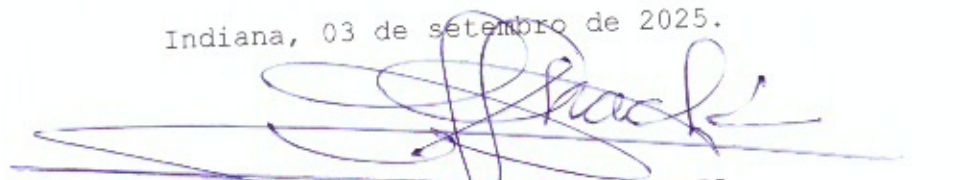


PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 03 de setembro de 2025.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

